



NITERÓI
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 112/2020 Fis. 102-V
Livro nº 1 Em 30/11/2020

Thiago C. F. Mascarenhas
AGORP SMA
Mat. 1244.824-0

SEXTO TERMO ADITIVO Nº 112/2020 AO CONTRATO Nº 04/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO COM REDUÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SMA, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado neste Município e a empresa **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA**, situada na Av. Tucunaré, nº 550, Tamboré, Barueri/SP e inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.297/0007-74, representada neste ato pelo Sr. **GUISEPPE FORESTIERO**, célula de identidade nº 13.023.683-4 SSP-SP e CPF/MF nº 989.128.018-72 e o Sr. **RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE**, célula de identidade nº 25.573.598-4 SSP-SP e CPF/MF nº 283.646.158-66 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDUÇÃO AO CONTRATO nº 04/2016**, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/4073/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual, relativo à prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de Central Privativa de Comutação Telefônica – CPCT do tipo PABX, com tecnologia CPA-T digital – TDM/IP (híbrido – analógico, digital e COIP), bem como atualizações de software que se fizerem necessárias, com fundamento no art. 57, inciso II, art. 65, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e nas Cláusulas do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado permanecerá sem alterações.





PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará na redução contratual no percentual de aproximadamente 18% sobre o total do primeiro termo aditivo, tratando-se de mera alteração no valor contratual sem redução quantitativa, na forma do § 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.4191

Nota de Empenho: 001607

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 04/11/2019 à 03/11/2020, cujos efeitos vigorariam até 03/11/2021.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 04/11/2020 a 03/11/2021, no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 04 de Novembro de 2020.

Luiz A. F. Vieira
Secretário de Administração
Mat. 1242984-0

LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Guisepp Forestiero
GUISEPPE FORESTIERO

Rodrigo Rosario Cavalcante
RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE

3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA

TESTEMUNHA: *Flavia Rodut Palhano*

TESTEMUNHA: *[Assinatura]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 158/2020-SMA.

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo nº 112/2020 ao Contrato nº 04/2016.

PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual, relativo à prestação de serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de Central Privativa de Comutação Telefônica – CPCT do tipo PABX, com tecnologia CPA-T digital – TDM/IP (híbrido – analógico, digital e COIP), bem como atualizações de software que se fizerem necessárias.


PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).

VERBA: P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.39; FONTE 00138; Nota de Empenho nº 001607, datada de 26/10/2020.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/4073/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2020.


Luiz A. F. Vieira
Secretário de Administração
Mat: 1242984-0

